

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA ACREDITAÇÃO E SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

4º ADITIVO AO CONTRATO que entre si celebram de um lado a Gestão Consultoria Ltda., doravante denominado **CONTRATADA**, com sede na Rua Coronel Francisco José Souto, nº 147, Bairro Todos os Santos, Montes Claros, Minas Gerais, CNPJ nº 01.085.086/0001-65, neste ato representada por Cláudio Medeiros Santos, CPF nº 564.430.486-87, Carteira de Identidade nº M 3.807.789 e de outro lado a **Pró Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar** com sede em São Paulo / SP, Rua Diogo Cabrera 94B, Bairro Imirim, CNPJ nº 24.232.886/0083-03, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 1613, administradora do Hospital de Urgência da Região Sudoeste, com sede em Santa Helena de Goiás/GO, Avenida Uirapuru, S/N, Bairro Parque Isaura, CEP 75920-000, CNPJ nº 24.232.886/0094-66, neste ato representada por seu procurador, Carlos Giraldes, CPF 021.641.958-17, Carteira de Identidade nº 6.598.402-X SSP/SP e Danilo Oliveira da Silva, CPF 039.964.376-17, Carteira de Identidade 10.255.672-SSP/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**.


As partes ajustam entre si o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Inclusão de item no **3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Consultoria para Acreditação e Sistema de Gestão da Qualidade** firmado pelas partes em 04 de Janeiro de 2014.
- 1.1.1. Inclui-se o item 1.1.2 na CLÁUSULA PRIMEIRA estabelecendo a prestação de serviços técnicos profissionais, especializados de consultoria em ACREDITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. Alteração e inclusão de item na CLÁUSULA TERCEIRA do **3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Consultoria para Acreditação e Sistema de Gestão da Qualidade** firmado pelas partes em 04 de Janeiro de 2014, altera-se:
 - 2.1.1 Altera-se o item 3.2 CLÁUSULA TERCEIRA estabelecendo que a Interact Franquia Montes Claros – Gestão Tecnologia e Systemas Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº. 11.241.717/0001-



41, igualmente está autorizada a executar o Projeto de Implantação e emitir as notas fiscais, assim como, seus respectivos boletos de cobrança até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviços diretamente a Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, permanecendo o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por hora/atividade, incluso todos os impostos, taxas e encargos incidentes.

2.1.2 Inclui-se o item 3.4 estabelecendo que, pela prestação de serviços de Consultoria e/ou Treinamento referente à ACREDITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 30.000,00 dividido em 03 (Três) vezes, correspondente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2014. Ao final do mês será emitida a Nota Fiscal com seu respectivo boleto com vencimento para o dia 20 do mês subsequente.

2.1.3 Inclui-se o item 3.5, despesas de viagem tais como hospedagem, passagens aérea, transporte e alimentação dos Consultores, serão providenciadas e pagas diretamente pelo **CONTRATANTE** aos mesmos constantes da lista de Consultores autorizados pela **CONTRATADA** a realizar consultoria no Hospital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


3.1- As demais cláusulas e condições do TERMO ADITIVO aditando, que não foram alteradas ou substituídas pelos termos deste ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.


E por assim estarem, juntas e contratadas, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Santa Helena de Goiás, 01 de Julho de 2014.



CONTRATADO – GESTÃO CONSULTORIA LTDA
CLÁUDIO MEDEIROS SANTOS


Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações


Carlos J. Massarenti
Diretor de Filantropia

CONTRATANTE – PRÓ SAÚDE A.B.A.S.H

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF Nº:



Reginaldo Costa Biffe
Diretor Geral
O.S. Pró-Saúde ABASH-HURSO
GRA-GO 14928

Nome:
CPF Nº:



Andréis Prestes
809.742.100-30